мосãо	Nº 18/2010	Nº	
AUTÓGRAFO №		N°	

AND CIPAL DE SONO CABA

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO			
Assunto: Manifesta APOIO aos integrantes do Senado da República pela			
aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2003, que visa			
impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida			
disciplinar e permitir a perda de cargo de criminosos togados nos			
casos que estabelece.			

5

-10-Aso-2010-10:52-090821-1/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

MOÇÃO Nº 18 /2010

CONSIDERANDO que na sexta-feira 13 de abril de 2007, a Polícia Federal desencadeou a operação Hurricane (Furação), balançando a estrutura do jogo ilegal em terras fluminenses ao prender 23 pessoas, entre elas conhecidas lideranças da chamada máfia dos caça-níqueis;

CONSIDERANDO que neste caso chamou a atenção o fato de que entre os presos estavam um procurador regional da República, dois desembargadores e um advogado;

CONSIDERANDO que o advogado chama-se Virgilio Medina, irmão do ministro Paulo Medina, do Superior Tribunal de Justiça e que ambos estavam unidos num esquema de venda de sentenças para favorecer a máfia dos jogos ilegais do Rio;

CONSIDERANDO que no caso mais conhecido e revelado até agora, em 2006 o ministro concedeu liminar para a liberação de 900 máquinas caça-níqueis que haviam sido apreendidas em Niterói;

CONSIDERANDO que a liminar, depois cassada pela presidente do STF, Ellen Gracie, custou R\$ 1 milhão aos criminosos, numa negociação intermediada pelo advogado irmão do ministro;

CONSIDERANDO que, acusado de corrupção passiva e prevaricação (retardar ou deixar de praticar ato de ofício para satisfazer interesse pessoal), Medina foi denunciado pelo Ministério Público por envolvimento com a máfia das sentenças;

CONSIDERANDO que para os dois principais acusados desse esquema, o ministro Medina e o desembargador José Eduardo Alvim, ex-vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o respingo da operação Furacão veio no último dia 3 de agosto, quando a dupla foi punida pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o castigo, se é que podemos chamar assim a penalidade imposta a quem desvirtuou a lei, ao invés de aplicá-la, foi a aposentadoria compulsória, que mandou Paulo Medina para casa e lhe garantiu, ao mesmo tempo, o direito de continuar recebendo algo em torno de R\$ 25 mil mensais:



ANGEOCOLO SENAL

-10-490-2010-10:52-090621+2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

CONSIDERANDO que tão logo a "penalidade" se tornou conhecida, sites e jornais ficaram sobrecarregados de opiniões inconformadas, classificando-a de verdadeiro acinte aos moradores da parte mais baixa do edifício social: coitado do réu se fosse pobre ladrão de galinha e não um ministro do Superior Tribunal de Justiça – ao invés da gorda aposentadoria, gozada nas melhorias praias, iria amargar anos a fio na mais imunda das prisões, eis a tônica genérica dos comentários:

CONSIDERANDO que, por mais absurda que possa parecer aos olhos leigos, a pena imposta ao agora aposentado ministro Paulo Medina encontra amparo na Lei Orgânica da Magistratura, mais precisamente em seu artigo 56, que preconiza: o Conselho Nacional de Justiça pode determinar a aposentadoria do magistrado, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, se ele se mostrar manifestadamente negligente no cumprimento dos deveres do cargo ou então ter procedimento incompatível com a dignidade, a honra e o decoro de suas funções;

CONSIDERANDO que esse verdadeiro acinte aos cidadãos de boa fé e conduta precisa ser extirpado da nossa legislação;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para isso é a Proposta de-Emenda à Constituição nº 89, que desde novembro de 2003 tramita pelo Congresso Nacional, prevendo que, ao invés da gorda aposentadoria aplicada como penalidade a um ministro envolvido em crimes, o que deve acontecer é a sua demissão sumária, sem qualquer benefício pecuniário;

CONSIDERANDO que essa PEC recebeu aprovação unânime no Senado e agora está na Câmara dos Deputados onde, segundo esperam os cidadãos honrados deste país, deve ser igualmente aprovada, é que

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA manifesta seu APOIO aos integrantes do Senado da República que, em 07 de Julho de 2010, por unanimidade, aprovaram em segundo e último turno a Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2003, matéria de relevante interesse público que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, visando impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo de criminosos togados nos casos que estabelece.

Que do deliberado se dê ciência ao Sr. Presidente e demais membros do Senado Federal.

S.S., em 10 de Agosto de 2010.

José Crespo Vereador

Recebido na Div. Expediente

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 12,08, 10

Div. Expediente

Recedi em 13/8/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA FEGORELLI ANTUNES Secretária Jurídica O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo objeção, declaro aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/ PSB – SE) – Sr. Presidente, peço para constar o meu voto como favorável à PEC de autoria do Senador Demóstenes Torres. Obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, uma ponderação. Há algumas matérias que podem ser objeto de acordo e que poderão ser votadas amanhã, na medida em que o Plenário esteja de acordo em manter o painel com o quórum de hoje.

Algumas matérias individuais, alguns requerimentos, alguns fatos consensuais poderão ser votados amanhã. E gostaria que V. Exª submetesse ao Plenário a manutenção do painel com o número de hoje para a deliberação de coisas consensuais na sessão de amanhã.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, se for possível votar a PEC nº 89...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Submeto ao Plenário a manutenção do painel para a sessão de amanhã. (Pausa.)

Não havendo nenhuma manifestação contrária, fica aprovado.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, na verdade, acertamos que haveria um esforço concentrado para o dia de ontem e de hoje. Então, algumas matérias como, por exemplo, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, eu gostaria de votar, de estar presente. E, se ele pudesse ser votado hoje, porque amanhã, claro, fizemos todos os compromissos nos nossos Estados. A mim não cria nenhuma dificuldade sair daqui meia-noite, uma hora da manhã, mas, que possamos votar todos esse projetos no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos começar a votação da proposta, vamos manter o painel, porque vamos ter sessão do Congresso Nacional amanhã pela manhã.

Item 5:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 89, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta da Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Em discussão a proposta. (*Pausa*.) Encerrada a discussão, passamos à votação. As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente Sarney... Senador Zambiasi, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Sem revisão do orador.) – Faço um apelo ao Presidente Sarney e ao Plenário para que possamos aproveitar o quórum e aprovar, aqui em plenário, os Ministros que o plenário da Comissão de Constituição e Justiça aprovou pela manhã e que encaminhou a este Plenário para aprovação. Se possível, podemos aprovar hoje, ainda esta noite, aproveitando o quórum presente.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já propus às Lideranças aqui, a alguns que falaram comigo, que nós intercalássemos, entre a votação de uma emenda e outra, a votação dos Ministros. Infelizmente, eles não concordaram, pedindo que continuássemos na votação das emendas.

Assim, V. Exa faça um apelo ao Plenário e, se o Plenário concordar, nós votaremos imediatamente os dois Ministros. Eu já tinha pedido nesse sentido.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Então, reforço o meu apelo ao Plenário para que, logo após a votação das emendas, possamos colocar em votação os Ministros aprovados hoje na CCJ para o STJ.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB -- AP) -- E a votação de Ministros é muito rápida, porque nós não teremos a discussão que estamos tendo nessas diversas matérias.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se o Plenário concordar, assim será feito: depois desta votação, submeteremos os dois Ministros. (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (DEM - MT) - Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Sarney, eu quero também me solidarizar com o Senador Sérgio Zambiasi, para nós colocarmos também em votação, hoje, os nomes dos Ministros indicados para o Superior Tribunal de Justiça. Eu acho que nós temos quórum suficiente; caso contrário, amanhã, dificilmente, será votado, só para a próxima semana. E, amanhã, eu imagino, que

praticamente os trabalhos estarão encerrados, tendo em vista que a LDO já está de forma consensual, haja vista que o painel vai prevalecer, para nós votarmos. Acho válido e meritório, meu Líder, José Agripino, que V. Exª articule os demais Líderes para votarmos também essa matéria muito importante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Parabenizo V. Exª por ter tido maior sucesso que a Mesa na tentativa de colocarmos imediatamente a votação dos Ministros.

Peço aos Srs. Senadores que compareçam ao plenário para terminarmos a votação em segundo turno da Emenda nº 89, que estamos votando.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão à Mesa. Nós temos dois, a indicação de dois ministros do STJ sobre a mesa. Após essa votação, V. Exª colocar em apreciação logo, imediatamente, a indicação dos dois Ministros do STJ, que foram apreciados e aprovados hoje na CCJ, e que, se não forem aprovados hoje, não sei se haverá quórum em agosto e setembro para apreciação e aprovação dos nomes de S. Exªs. A sugestão que dou a V. Exª e ao Plenário é que, logo em seguida, votemos a indicação dos dois Ministros do STJ.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi a proposta que fiz a V. Exª há pouco e que V. Exª recusou, mas fico feliz que V. Exª tenha aceito.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – É que foi votada já a PEC do Cerrado, Sr. Presidente.

OSR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora ...

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Fátima Cleide, Presidente.

Sr. Presidente, da mesma maneira, eu gostaria

de solicitar ...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A senhora me permite chamá-la Senadora Fátima?

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Błoco/PT – RO) – Senadora Fátima, é isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma, nós gostaríamos de solicitar a V. Exª que colocasse também em votação as três autoridades do Cade. O Cade está inviabilizado nos seus trabalhos

em função da necessidade de votarmos os três nomes para a sua diretoria.

E gostaria também, Sr. Presidente, de solicitar prioridade, hoje à noite, para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009, da Deputada Sandra Rosado, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Já está pronto na Mesa para votar. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marcelo Crivella e, depois, Senador Suplicy.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB + RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero me somar aos Senadores que fazem apelo a V. Exª para nós votarmos. Sei que V. Exª vai atender, mas quero deixar consignado: a juíza indicada para o Superior Tribunal de Justiça é uma ilustre dama da minha terra, Isabel Gallotti, e, certamente, está assistindo à nossa sessão. Eu gostaria de mostrar a ela e ao povo do Rio de Janeiro que tenho o maior interesse que uma expressão da estirpe dela, da magistratura da minha terra possa ocupar esse cargo relevante no Superior Tribunal de Justiça aqui, em Brasília.

Portanto, Sr. Presidente, eu sou mais um, mais uma voz a clamar por essa votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Suplicy.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que... Ontem, tivemos um quórum de 52 na última votação e estamos com 50. Pedimos aos dois Senadores que ainda não votaram que o façam.

O Senador Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Permita-me, Sr. Presidente, dar uma boa nova para as Américas, para o mundo. Ainda há pouco - o Senador Eduardo Azeredo e, certamente, todos da Comissão de Relações Exteriores têm enorme interesse neste assunto -, o governo de Cuba acaba de anunciar que vai libertar 52 presos políticos, graças ao empenho da Igreja Católica. O próprio dissidente cubano Guillermo Fariña, que estava em greve de fome há 130 dias, disse que, logo que confirmada essa notícia, vai encerrar sua greve de fome. Avalio, Sr. Presidente, que essa notícia é um passo importante para que o Presidente Barack Obama possa encerrar o bloqueio, o embargo dos Estados Unidos com relação a Cuba. Espero que isso possa acontecer, assim como também possam as autoridades cubanas permitir a visita da blogueira Yoani Sánchez ao Brasil, uma vez que foi encaminhado um convite para que ela possa aqui comparecer, na Bahia. em Jequié, para a apresentação de um documentário sobre Honduras e Cuba, onde ela é entrevistada, prevista para 23 de julho.

Quero aqui assinalar o voto favorável à emenda da Senadora Ideli Salvatti relativamente ao procedimento sobre os juízes quando tiverem realizado alquma infração grave. Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney, PMDB - AP) - Pela ordem, Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - Pl. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu gostaria de perguntar ao Senador Suplicy se ele tem o número de quantos ainda continuarão presos na ilha e quantos serão soltos. São 59. Qual é a quantidade dos que estão presos em circunstâncias semelhantes e se tem já alguma previsão de soltar esses outros?

OSR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Senador, vou proclamar o resultado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP) -Não tenho a notícia completa, mas a própria Igreja Católica considera que houve avanços extraordinários.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Abertura:

Encerramento:

52

00

00

Primeiro-Secretario

Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003 (2º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 93 É 95 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA IMPEDIR A UTILIZAÇÃO DA APOSENTADORIA DOS MAGISTRADOS COMO MEDIDA DISCIPLINAR E PERMITIR A PERDA DE CARGO, NOS CASOS QUE ESTABELECE.

5 20:08:00

Partido Votos SIM:

Votos NÃO :

Votos ABST.:

Num.Sessão: 2 Data Sessão: 7/7/201			Num. Votação: Hora Sessão:	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	SIM	
PSOB	PR	ALVARO DIAS	SIM	
DEM	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	
Blaco-PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARE	S SIM	
PSOB	AM	ARTHUR VIRGILIO	SIM	
Blcco-PR	BA	CESAR BORGES	SIM	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	SIM	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	SIM	
DEM	GO	DEMOSTENES TORRES	SIM	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	SIM	
PSOB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	
Bicco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	SIM	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM	
PSDB	- PR	FLÁVIO ARNS	SIM	
PSOB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM	
PSUB		FRANCISCO DORNELLES	SIM	
· ·	RJ	GERALDO MESQUITA JUNIOR		
PMDB	AC		SIM	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	SIM	
DEM	PI	HERACLITO FORTES		
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM	
Bloco-PCdoB	ÇE	INÁCIO ARRUDA	SIM	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM	
POT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM	
PDT	BΑ	JOÃO DURVAL	SIM	
DEM	MT	JORGE YANAI	SIM	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM	
P-SOL	PA	JOSE NERY	SIM	
DEM	TO	KATIA ABREU	SIM	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	SIM	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM	
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM	
PSOB	ဓ	MARCONI PERILLO	SIM	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM	
РТВ	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM	
PMDB	AL.	RENAN CALHEIROS	SIM	
Bloco-PS8	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	SIM	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM	
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM	
PT8	RS	SERGIO ZAMBIASI	SIM	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM	
PMOB	RO	VALDIR RAUPP	SIM	

Presidento: JOSÉ SARNEY

Nome do Senado

7/7/2010 20:41:42

7/7/2010 20:49:28

Total: 52

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB - AP) - Votaram SIM 52, Srs. Senadores, e "NÃO", nenhum.

Não houve abstenção.

Total de votos: 52

A proposta foi aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à votação dos dois Ministros. Eu quero explicar que será mais fácil, porque...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pode abrir que, em seguida, eu falo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – ...a votação tem um quórum menor, basta 51 votos positivos. Assim, mais rapidamente...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero solicitar que logo após os dois Ministros do STJ, se coloque o Ministro do TST, que também está aguardando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - E também o indicado para o Ministério Público, Luiz Moreira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Ministério Público estava também por necessitar de 49 e temos 41.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB - AM) - Sr. Presidente, tenho uma justificativa que faço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Senadora Lúcia Vânia não está bem de saúde, por isso teve de se retirar. S. Exª, talvez até por isso, votou de maneira equivocada na chamada PEC do Cerrado. Logo ela, que, ao lado do Senador Demóstenes e do Senador Marconi, zela pelo cerrado, como todos os demais Senadores afetos a essa área.

Então, eu gostaria de justificar. Foi exatamente o mal-estar que acometeu S. Exª e que fez com que se retirasse da Casa que a levou certamente a essa confusão, que ela lamenta e, com muita honra minha, me faz porta-voz dessa sua angústia e da satisfação que deseja dar a seus concidadãos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Nós lamentamos o mal-estar da Senadora Lúcia
Vânia. Sabemos perfeitamente que, em uma matéria
dessa do seu Estado, ela votaria certamente. Se votou
diferente é porque não estava passando bem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Item extrapauta:

PARECER Nº 1.003, DE 2010

Parecer nº 1003, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 183, de 2010 (nº 375/2010, na origem), pela qual o Presidente da Republica submete ao Senado Federal o nome da Senhora Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga destinada a Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Fernando Gonçalves.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As Sras e os Srs Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, para encaminhar.

A Bancada do Rio de Janeiro, o Senador Dornelles, o Senador Paulo Duque, o Senador Crivella estão envaidecidos por uma llustre dama da minha terra Maria Izabel Diniz Gallotti Rodrigues, que ocupa, na magistratura nacional, um cargo de alta relevância. Nós temos certeza, pelo seu currículo, pela sua carreira intocável, que será uma expressão no Judiciário brasileiro. É da nossa terra. Sem sombra de dúvidas, votaremos favoravelmente. A Bancada do Rio a apoia. A Bancada do Rio vota coesa. A representação popular do Rio de Janeiro no Senado vota coesa. Esperamos que ela tenha não uma votação, mas uma aclamação do Senado Federal.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu gostaria de retificar o meu voto. Na votação anterior, na PEC do Cerrado, eu me equivoquei e votei "não". O meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata vai registrar a retificação de V. Exª.

Peço aos Senadores para votarem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMD8 – AL) – Essa é a última, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, a penúltima.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, na próxima votação, se o senhor puder me conceder a palavra, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Srs. Senadores, vou proclamar o resultado.

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 1.035, DE 2010

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, que dá nova redação aos artigos 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 7 de julho de 2010.

Senador José Sarney

Senadora Serys Slhessarenko

Senador Heráclito Fortes

Senador Mão Santa

ANEXO AO PARECER Nº 1.035, DE 2010.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2010

Altera os arts. 93, 95, 103-B, 128 e 130-A da Constituição Federal, para excluir a aposentadoria por interesse público do rol de sanções aplicáveis a magistrados e para permitir a perda de cargo, por magistrados e membros do Ministério Público, na forma e nos casos que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 93, 10 seguintes alterações:	03-B e 130-A da Constituição Federal passam a vigorar com as
"Art. 93	
	entadoria dos magistrados, que não terá caráter
disciplinar, e a p	ensão de seus dependentes observarão o disposto no
art. 40;	
	de remoção ou de suspensão não remunerada do
	nteresse público, fundar-se-á em decisão por voto de
•	spectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça,
assegurada ampla	i defesa;
*****	" (NR)
"Art. 103-B	
§ 4°	

	III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção e a suspensão, bem como aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;
	" (NR)
	"Art. 130-A
	§ 2°
	III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção e a suspensão, bem como aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;
	"(NR)
	2º Os arts. 95 e 128 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes
alterações:	
	"Art. 95
	I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de decisão judicial transitada em julgado ou de deliberação adotada na forma do § 2º deste artigo;
	§ 1°
	§ 2º O juiz vitalício perderá o cargo por decisão do tribunal a que estiver vinculado, tomada pelo voto de dois terços de seus membros, nos casos de infração ao disposto nos incisos I a IV do § 1º deste artigo ou de procedimento incompatível com o decoro de suas funções." (NR)
	"Art. 128
	§ 5°
	1 –

1

a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por decisão judicial transitada em julgado ou por deliberação adotada na forma do § 7º deste artigo;

§ 6° Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, § 1°, V.

§ 7º O membro vitalício do Ministério Público perderá o cargo por decisão do Conselho Superior da instituição a que estiver vinculado, tomada pelo voto de dois terços de seus membros, nos casos de infração ao disposto no inciso II do § 5º deste artigo ou de procedimento incompatível com o decoro de suas funções." (NR)

Art. 3º As alterações promovidas no texto constitucional pelo art. 2º desta Emenda não se aplicam aos magistrados e membros do Ministério Público vitalícios à época de sua promulgação.

Art. 4º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Moção nº 18/2010

Trata-se de Moção de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba "Manifesta APOIO aos integrantes do Senado da República pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2003, que visa impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo de criminosos togados nos casos que estabelece".

A propositura está prevista no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, a qual será encaminhada à "Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única." (§ 3° do art. 107 do RI).

Sob o aspecto legal nada a opor. Sorgcaba, 23 de agosto de 2010.

lmir Ismael Barbés Assessor Jurídico

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 18/2010, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, que manifesta APOIO aos integrantes do Senado da República pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2003, que visa impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo de criminosos togados nos casos que estabelece.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 24 de agosto de 2010.

ANSELMO TOLIM NETO

residente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. STANO APROVADO APROVADO REJEITADO .

EM 14 109 17019

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 14 de setembro de 2010.

0865

0947

Ofício encaminhado ao Sr. Presidente e demais membros do Senado Federal.

Assunto: "Moção nº 18/2010"

Senhor Senador,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção nº. 18/2010, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta APOIO aos integrantes do Senado da República pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2003, que visa impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo de criminosos togados nos casos que estabelece.

Respeitosamente,

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

Pedro A.



<< Caro Presidente Mário Marte Marinho Junior.

Recebo e agradeço o envio da xerocópia da Moção 18/2010, de autoria do edil José Crespo e ratificado pela Câmara Municipal de Sorocaba.

A aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 89/2003 vem ao encontro dos anseios de nossa sociedade, a qual não está satisfeita com a punição aplicada aos magistrados que hoje cometem irregularidades. O abraço,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy>>

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO



Postado via SPE, em 22/10/2010 às 15:14.

N/NR	p.	10
\sim	ľ	111

SENADO FEDERAL	/ Gab. Sen.	EDUARDO SUPLICY
Praça dos Três	Poderes , Al	la Dinarte Mariz
Gab. 02		

Zona Cívico-Administrativa 70165-900 - Brasília/DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Recusado

Ausente

Falecido

Desconhecido

Não existe o número indicado

Endereco insuficiente, Faltou:.....

Vereador Exmo. Sr.

Mário Marte Marinho Junior

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2945 2945 Câmara deMunicipal

18013-904 - Sorocaba/SP 2182 W

HD TR TELEGAL

CONTEÚDO DA MENSAGEM

>>

Reportor-me ao Ofício nº 0916, da lavra da Presidência dessa respeitável Casa Legislativa do Município deo Sorocaba, por meio do qual encaminha cópia da Moção nr. 18/2010, de autoria do Edil José Antonio Caldini Crespo, cujo teor manifesta apoio aos integrantes do Senado pela aprovação da PEC 89/2003, "que visa impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda do cargo de criminosos togados nos casos que estabelece."

Infomo-lhe que a matéria, a princípio vem ao encontro do Estado democrático de direito e dos princípios do Direito Administrativo Brasileiro, razão pela qual, no momento oportuno, analisarei a proposta levando em consideração o posicionamento dessa Corte de Leis Municipais.

Senador Papaléo Paes

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

- 2010 27 SET -

MÁRIO MARTIE MARINHO JÚNIOR

Postado via SPE, em 23/09/2010 às 16:12.

CÓPIA AO VEREADOR EM 27 09 2000

DOBRAR

REMETS ENADO FEDERAL	/ Gab. Sen.	PAPALÉO P	AES
Praça dos Três	Poderes , Al	la Filinto	Mü
Gab.13			

Zona Cívico-Administrativa 70165-900 - Brasília/DF

18013-904 - Sorocaba/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS			
Mudou-se (5) Endereço insuficiente. FALTOU			
2 Desconhecido 6 Recusado			
Não procurado 7 Informação fornecida pelo porteiro/sindic			
Número 8 Outros (Especificar)			
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM			
DATA RUBRICA F MATRICULA DO ENTREGADOR			

OESTINMATIO Marte Marinho Júnior Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendas. 2945 - 2.945Além Ponte - ALto da Boa Vista

TIPO/SERVICOS ADICIONAIS

SENADO FEDERAL SENADOR ALVARO DIAS

2706/10

PG-21-Out-2010-14:24-092779-1/1

OFÍCIO n.º 00464/2010

Brasília, 29 de setembro de 2010.

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

MARIO MARO JÚNIOR

Senhor Presidente,

Ao consignar o recebimento do Oficio Nº 0890, de 14 do corrente mês, agradeço a Moção de Apoio em favor da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2003, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que dá nova redação aos artigos 93 e 95 da Constituição Federal. para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.

Estou aqui atento à tramitação da matéria e farei o que estiver ao meu alcance para vê-la aprovada.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Mário Marte Marinho Júnior

Presidente da Câmara Municipal Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945

Alto da Boa Vista 18012-904 - Sorocaba - SP OPIA AO VEREADOR

2588110

J. AO 13 OUT --

OF.N.º 219/2010 - GSACJR

Brasília, 30 de setembro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebi e agradeço a Moção nº 18/2010 de autoria do vereador Edil José Antonio Caldini Crespo. Sei a importância da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2003, que "visa impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo de criminosos togados nos casos que estabelece".

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS JUNIOR

Senador

Excelentíssimo Senhor Presidente **MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR** Câmara Municipal de Sorocaba Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 2945 Alto da Boa Vista 18.013-904 Sorocaba - SP

Ofern

CÓPIA AO VEREALOS

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<< SR. MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

REGISTRO O RECEBIMENTO EM MEU GABINETE PARLAMENTAR DE EXPEDIENTE DESSE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE 14 DE SETEMBRQ DE 2010, POR INTERMÉDIO DO QUAL ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO Nº. 18 /2010, DE AUTORIA DO ILUSTRE VEREADOR JOSÉ CRESPO, COM VÔTOS DE APOIO PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO № 89/2003, QUE VISA IMPEDIR A UTILIZAÇÃO DA APOSENTADORIA DOS MAGISTRADOS COMO MEDIDA DISCIPLINAR E PERMITIR A PERDA DE CARGO DE CRIMINOSOS TOGADOS NOS CASOS QUE ESTABELECE. HONRADO, AGRADEÇO A DISTINÇÃO.

SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE CUMPRIMENTE A TODOS OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPĀ E, EM ESPECIAL, AO AUTOR DO VOTO DE APOIO.

CORDIALMENTE.

SENADOR ROMEU TUMA>>

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

RINHO JÚMBA MARIO MAR

Postado via SPE, em 23/09/2010 às 14:12.

REMSENTADO FEDERAL // Gab. Sen. ROMEU TUMA Praça dos Três Poderes , Ala Afonso Arin

COPIA AO VEREADOR

Zona Cívico-Administrativa 70165-900 - Brasília/DF

DORRAR

TR TELEGA

Gab. 13

™ARTO MARTE MARINHO JÚNIOR Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes 2945 2945 . Além Ponte 18013-904 - Scrocaba/SP

	<u> </u>		
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS			
1 Mudou-se 5	Endereço insuficiente. FALTOU		
2 Desconhecido 6	Recusado		
Não procurado 7	informação fornecida pelo porteiro/sindico		
Número 8	Outros (Especificar)		
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM:			
DATA	RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR		



210 x 297mm

DESTACAR AOU

Brasília, A^4 de outubro de 2010

Marinho Câmara Senhor Mário Marte g Municipal de Sorocaba/SP, Júnior, Presidente

perda de cargo, nos casos que que, caso haja alteração de mérito na Proposta de Emenda à Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como tramitar no Senado Federal, serão Acuso o recebimento de seu Ofício nº 093, de 14 de setembro último, e informo a Vossa Excelência n° 89, de 2003, dá nova redação aos artigos 93 e 95 da Constituição medida disciplinar e permitir estabelece, e a matéria volte comadas as providêņ*e*ias cabíveis.

AO VEREADOR

AI900

Atencios amente,

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO 2010 まる 170代す MÁRIO MÁ

1-0104/31 orton

CLAUDIA ÉYŘÁ NÁSCIMENTO Secretária\Geraf da Mesa do Senado Federal

20

Char